



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 16/05/2025 08:43:31.697 - PL261424
EMC 1016/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1016/2025

Emenda Aditiva e Supressiva ao PNE,
referente à Estratégia 5.2. ao Objetivo 5 do
Anexo do Projeto de Lei.

Art. 1º Suprime-se o trecho “aos princípios e os direitos de aprendizagem da BNCC” e acrescenta-se “e interseccionais” a Estratégia 5.2. ao Objetivo 5 do Anexo do Projeto de Lei do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 5.2. Institucionalizar política nacional do ensino médio que incentive práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares **e interseccionais**, em atenção aos regramentos estabelecidos na Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às partes diversificadas instituídas no âmbito de cada sistema de ensino, às especificidades das modalidades de ensino e das identidades, culturas e saberes das diferentes comunidades e povos, e às necessidades e expectativas de desenvolvimento dos estudantes em relação à continuidade dos estudos na educação superior, na educação profissional e tecnológica, ou à entrada no mundo do trabalho.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258520437600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 8 5 2 0 4 3 7 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

EMC n.1016/2025
Data de apresentação: 05/05/2025 PL261424=>PL2614/2024

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa suprimir a menção direta aos princípios e direitos de aprendizagem da BNCC, com o intuito de ampliar a compreensão da política nacional do ensino médio para além dos limites definidos por esse documento, reconhecendo a necessidade de uma abordagem mais flexível e contextualizada. Ao retirar essa referência específica, busca-se reforçar o papel das diversidades locais, das diferentes modalidades de ensino e das identidades culturais como elementos centrais da política educacional, promovendo uma educação mais plural, inclusiva e aderente às realidades dos estudantes em seus diferentes territórios.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Camara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258520437600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202
Brasília-DF
ce.pne@camara.leg.br



* C D 2 5 8 5 2 0 4 3 7 6 0 0 *